



# Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe

Arroio Trinta - Caçador - Calmon - Fraiburgo - Ibiam - Iomerê - Lebon Régis - Macieira - Matos Costa  
Pinheiro Preto - Rio das Antas - Salto Veloso - Tangará - Timbó Grande - Videira

## Resolução nº 005/2022

### Regulamenta Sistema de Compras da AMARP.

**Luci Peretti**, Prefeita do Município de Iomerê, Presidente da Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe, de acordo com a aprovação na Assembleia Ordinária do dia 11 de maio de 2022:

#### RESOLVE:

Artigo 1º Fica instituído sistema de Compras da AMARP – Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe, a partir do mês de maio de 2022, de acordo com o Art. 7º da Lei Estadual nº 18.254 de 11 de novembro de 2021.

Artigo 2º As compras serão feitas mediante Planejamento para cada exercício, com solicitação do Funcionário, determinando os produtos a serem adquiridos e a quantidade dos mesmos, com autorização do Secretário Executivo da Associação.

Artigo 3º As compras de materiais de expedientes, limpeza, copa e cozinha e combustíveis, poderão ser feitas através do Consórcio Público CINCATARINA.

Artigo 4º As despesas de Viagens, de pequeno porte e de reposições imediatas, serão feitas pelo sistema de adiantamento.

Artigo 5º As despesas com reajustes de Contratos vigentes, poderão ser efetuadas automaticamente dentro dos limites de índices de inflação e interesse da Associação. .

Artigo 6º As despesas com Investimentos a serem incorporados no Patrimônio da Associação, serão autorizadas pelo Presidente.

Artigo 7º Esta Resolução entra em vigor a partir de 11 de maio de 2022, data de sua publicação.

Iomerê, 11 de maio de 2022

**Luci Peretti**  
Presidente a AMARP  
Prefeita do Município de Iomere